



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 033/2013

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar/Especial e criar fonte no orçamento para 2013, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias 2013 e inclusão no Plano Plurianual 2010/2013 do Município de Roncador/PR.

A Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no **PLANO PLURIANUAL**, aprovado pela Lei Municipal nº **907/2009**, e prioridades na **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** aprovada pela Lei Municipal nº **985/2012** para execução no exercício de 2013, conforme segue:

ÓRGÃO - 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE - 07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
PROGRAMA - 10.301.0270 - PROGRAMA SAÚDE MAIS FÁCIL DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
AÇÃO - 1.071 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
TIPO - Projeto Aplicação Direta (finalístico).
PRODUTO - Execução de Obras
MEDIDA - UNIDADE
NATUREZA DESPESA – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

ÓRGÃO - 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE - 07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
PROGRAMA - 10.301.0270- PROGRAMA SAÚDE MAIS FÁCIL DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
AÇÃO - 1.075 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE
TIPO - Projeto Aplicação Direta (finalístico).
PRODUTO - Execução de Obras
MEDIDA - UNIDADE
NATUREZA DESPESA – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
VALOR: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar fonte de recursos e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), no orçamento do exercício conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	Secretaria de Saúde	
001	Depto de Saúde	
10.301.0270.1071	Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
TOTAL		400.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	Secretaria de Saúde	
001	Depto de Saúde	
10.301.0270.1075	Construção de Academia de Saúde	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
TOTAL		101.000,00

Art. 3º - Para cobertura dos Créditos abertos no exercício, será utilizado Superávit Financeiro no valor de R\$ 41.076,38 (quarenta e um mil e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) e o provável excesso de arrecadação na fonte referente a transferência do governo federal no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) e receitas de aplicações financeiras no valor de R\$ 2.923,62 (dois mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes
18 de setembro de 2013

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº. 033/2013.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:-
Excelentíssimos Senhores Vereadores:-

Visa a presente propositura, obter a providencial autorização Legislativa, para que este Executivo possa abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), com a finalidade de cobrir despesas consistentes na construção e ampliação de unidades de saúde no Município de Roncador, bem como na construção da Academia de Saúde no bairro Jardim Anchieta.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, confiantes em um parecer favorável.

Paço Municipal João Otales Mendes
18 de setembro de 2013

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal